



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

---

### TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023, procedi a juntada aos autos deste processo licitatório Tomada de Preços nº 2023.11.30.01-TP, o DECRETO Nº 024/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a: EMENTA: PRORROGA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NA FORMA PREVISTA NESTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Com este fim e para constar, eu, Antonio Paes da Silva, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 024/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA: PRORROGA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NA FORMA PREVISTA NESTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, e**

**CONSIDERANDO** que em regra os CRC's são emitidos com vigência até 31/12/2023;

**CONSIDERANDO** que o município realizará licitação(ões) que requerem no seu rol de documentação o CRC;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado que os Certificados de Registro Cadastral neste município terão vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

**Art. 2º** - Todo CRC emitido no exercício de 2023 e com vigência até 31 de dezembro de 2023, terá sua vigência prorrogada até 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de dezembro de 2023.



**ANTÔNIO ROSENO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**